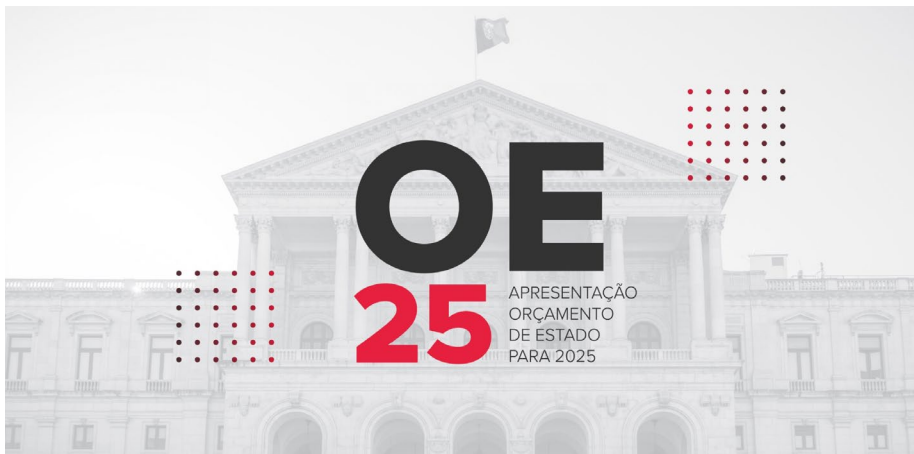


ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2025

Pela publicação da *Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro*, o Orçamento do Estado para 2025, encontra-se em vigor desde o dia 1 de janeiro. Destacamos as suas principais medidas:

- IRS
- IRC
- IVA
- BENEFÍCIOS FISCAIS



INCENTIVOS

Foi publicado o plano de avisos para 2025/2026, onde destacamos as principais medidas:

1. SI I&DT
2. SI Inovação: Mai 2025 – Abr 2026
3. Base Territorial
4. Transição Climática
5. Recursos Humanos Altamente Qualificados – Algarve: Set 2025 – Ago 2026.
6. Qualificação e Internacionalização das PME: Out 2025 – Mar 2026.
7. I&D&I: Data de publicação em revisão.



VERIFICAÇÕES DE CARBONO EM AEROPORTOS - EUROPA, ÁFRICA E AMÉRICA DO SUL

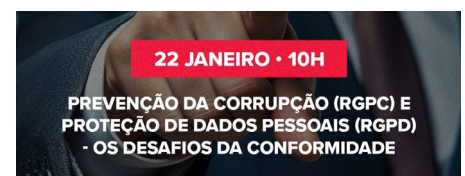
A BDO Portugal concluiu recentemente um ciclo de verificações de carbono em diversos aeroportos da Europa, África e América do Sul.

Estas verificações são efetuadas no âmbito do programa Airport Carbon Accreditation, único programa de certificação global de gestão de carbono para aeroportos, que visa certificar e reconhecer os esforços dos aeroportos na gestão e redução das suas emissões de carbono, com exigências e requisitos que variam com 7 níveis de acreditação.



WEBINAR

Da implementação à verificação da conformidade, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Regime Geral de Proteção de Dados. Estes são os principais temas que serão abordados no próximo Webinar da BDO Portugal.





ÍNDICE

01

EDITORIAL	03
-----------------	----

02

TAX

LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM DEZEMBRO 2024	04
JURISPRUDÊNCIA	04
JURISPRUDÊNCIA COMUNITÁRIA (FISCAL)	05
RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	05
INFORMAÇÕES VINCULATIVAS	06
OBRIGAÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS	12
OUTROS ASSUNTOS	13

03

INCENTIVOS	14
------------------	----

04

ADVISORY	18
----------------	----

05

AUDITORIA E CONTABILIDADE	19
---------------------------------	----

06

NOTÍCIAS BDO	21
--------------------	----

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2025

Pela publicação da *Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro*, o Orçamento do Estado para 2025, encontra-se em vigor desde o dia 1 de janeiro. Destacamos as suas principais medidas:

IRS

• IRS Jovem

É alargado o regime já existente, que passa a ser aplicável aos rendimentos do trabalho dependente e independente auferidos por sujeitos passivos (não dependentes) que tenham até 35 anos, sendo eliminada a condição quanto à conclusão de um ciclo de estudos.

A duração do benefício é alargada, passando a ser de dez anos, e é aplicável no seguinte modo:

- 100% no primeiro ano;
- 75% no segundo, terceiro e quarto anos;
- 50% no quinto, sexto e sétimo anos; e
- 25% no oitavo, nono e décimo anos.

Quanto ao valor do rendimento isento, é aplicado o limite correspondente a 55 vezes o valor do IAS (28.737,50 €, considerando o IAS em vigor para 2025).

• Retenção na fonte dos trabalhadores independentes

É reduzida, de 25% para 23%, a taxa de retenção na fonte de IRS aplicável aos rendimentos decorrentes das atividades profissionais previstas na tabela mencionada no artigo 151.º do Código do IRS.

IRC

• Taxa de IRC

Redução de 1% da taxa normal de IRC, passando para 20%. As PME e as Small Mid Cap passam a estar sujeitas a IRC à

taxa de 16% (anteriormente, 17%) sobre os primeiros 50.000 € de matéria coletável.

• Tributação autónoma

Redução da tributação autónoma incidente sobre os encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, de determinadas viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motociclos.

BENEFÍCIOS FISCAIS

• Incentivo Fiscal à valorização salarial

O incentivo fiscal à valorização salarial passa a aplicar-se quando se verifique um aumento da retribuição base anual média na empresa, por referência ao final do ano anterior, de, no mínimo, 4,7% (anteriormente, 5%).

• Regime fiscal de incentivo à capitalização das empresas (ICE)

Passa a ser apurado por aplicação da taxa Euribor média a 12 meses adicionada de um spread de 2 p.p. (anteriormente, 1,5 p.p.), independentemente da dimensão da empresa. A taxa do incentivo é majorada em 50%, ao invés dos 30% já previstos.

• Prémios de produtividade, de desempenho, participação nos lucros e gratificações de balanço, pagos voluntariamente e sem carácter regular

Estabelece-se uma isenção em sede de IRS e uma exclusão de contribuições para a Segurança Social, até ao limite de 6% da retribuição base anual, de quantias pagas aos trabalhadores ou membros de órgãos estatutários, desde que pagas de forma voluntária e que não tenham carácter regular.



TAX

LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM DEZEMBRO DE 2024

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2025

Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro
Orçamento do Estado para 2025.

LEI DAS GRANDES OPÇÕES PARA 2024-2028

Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro
Lei das Grandes Opções para 2024-2028.

RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA PARA 2025

Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2025.

REGIME DE INCENTIVO FISCAL À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO

Portaria n.º 352/2024/1, de 23 de dezembro

Regulamenta o regime de incentivo fiscal à investigação científica e inovação, previsto no artigo 58.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

DECLARAÇÕES FISCAIS

Portaria n.º 347/2024/1, de 20 de dezembro

Aprova as novas instruções de preenchimento da declaração modelo 37, aprovada pela *Portaria n.º 5/2024*, de 3 de janeiro.

Portaria n.º 350/2024/1, de 23 de dezembro

Aprova a declaração modelo 39 e respetivas instruções de preenchimento destinadas ao cumprimento da obrigação declarativa a que se refere a alínea b) do n.º 12 do artigo 119.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

IMPOSTOS ESPECIAIS DE CONSUMO

Portaria n.º 355-A/2024/1, de 27 de dezembro

Procede à fixação da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO2 previsto no artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais de Consumo.

IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS

Portaria n.º 355-B/2024/1, de 27 de dezembro

Procede à revisão e fixação das taxas

unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 372-B/2024/1, de 31 de dezembro

Procede à atualização anual das pensões e de outras prestações sociais.

TAXA DE JUROS DE MORA APLICÁVEIS ÀS DÍVIDAS AO ESTADO E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS PARA 2025

Aviso n.º 29181/2024/2, publicado no DR n.º 251, II série, de 27 de dezembro

PROJETOS FINANCIADOS OU COFINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS

Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro

Dispensa a revisão prévia do projeto de execução em projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus.

ENERGIAS RENOVÁVEIS

Decreto-Lei n.º 99/2024, de 3 de dezembro

Altera o quadro regulatório aplicável às energias renováveis.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro

Altera a *Lei n.º 30/2021*, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública.

SETOR AGRÍCOLA

Portaria n.º 315/2024/1, de 5 de janeiro

Estabelece as regras nacionais complementares das intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» e «Reestruturação e conversão de vinhas», do domínio «B.3 – Programa nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B – Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, para Portugal (PEPAC Portugal).

Portaria n.º 348/2024/1, de 20 de dezembro

Estabelece o regime específico dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 73.º do *Regulamento (UE) 2021/2115*, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere às tipologias C.3.1.1 «Investimento produtivo na Bioeconomia – Modernização» e C.3.1.2 «Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental», da intervenção

C.3.1 «Investimentos na Bioeconomia de Base Agrícola ou Florestal», do domínio C.3 «Sustentabilidade das Zonas Rurais», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

Portaria n.º 349/2024/1, de 20 de dezembro

Procede à segunda alteração à *Portaria n.º 54-G/2023*, de 27 de fevereiro, alterada pela *Portaria n.º 317/2023*, de 23 de outubro, que estabelece as regras nacionais complementares do domínio «B.2 Programa nacional para apoio ao setor da apicultura», do eixo «B Abordagem setorial integrada», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

REGIÕES AUTÓNOMAS

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2024/M, de 2 de dezembro

Estabelece o regime jurídico do Sistema de incentivos à produção e armazenamento de energia proveniente de fontes renováveis na Região Autónoma da Madeira, designado por «+ENERGIA».

Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/M, de 11 de dezembro

Adapta à Região Autónoma da Madeira o *Decreto-Lei n.º 72/2023*, de 23 de agosto, que aprova o regime jurídico do cadastro predial e estabelece o Sistema Nacional de Informação Cadastral e a carta cadastral, e procede à quarta alteração ao *Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M*, de 18 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira o *Decreto-Lei n.º 555/99*, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

Decreto Legislativo Regional n.º 20/2024/M, de 23 de dezembro

Aprova o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira.

Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2025.

JURISPRUDÊNCIA

HIPOTECA

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 14/2024, publicado no DR n.º 241/2024,

de 12 de dezembro

«A venda de imóvel hipotecado, com arrendamento rural celebrado posteriormente à hipoteca, não faz caducar este arrendamento de harmonia com o preceituado no n.º 1 do art. 22.º do RAR, sendo inaplicável o disposto no n.º 2 do art. 824.º do CC.»

INCAPACIDADES POR ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 16/2024, publicado no DR 244/2024, de 17 de dezembro

1. A bonificação do fator 1.5 prevista na alínea a) do n.º 5 das Instruções Gerais da Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais aprovada em anexo ao *Decreto-Lei n.º 352/2007*, de 23 de outubro, é aplicável a qualquer sinistrado que tenha 50 ou mais anos de idade, quer já tenha essa idade no momento do acidente, quer só depois venha a atingir essa idade, desde que não tenha anteriormente beneficiado da aplicação desse fator; 2. O sinistrado pode recorrer ao incidente de revisão da incapacidade para invocar o agravamento por força da idade e a bonificação deverá ser concedida mesmo que não haja revisão da incapacidade e agravamento da mesma em razão de outro motivo.

JURISPRUDÊNCIA COMUNITÁRIA (FISCAL)

IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

Acórdão do TJUE, Processo C-680/23, 5 de dezembro de 2024 - Modexel
Disposições relativas ao exercício do direito à dedução — Reporte do excedente de IVA — Conceito de “período seguinte” — Reembolso do excedente de IVA — Cessaçãõ da atividade económica»

Acórdão do TJUE, Processo C 331/23, 12 de dezembro de 2024 - Dranken Van Eetvelde NV

Responsabilidade solidária por dívidas fiscais de um terceiro — Condições e âmbito da responsabilidade — Luta contra a fraude no domínio do IVA — Responsabilidade solidária pelo pagamento do IVA que não permite uma apreciação em função da contribuição de cada sujeito passivo para a fraude fiscal

— Princípio da proporcionalidade — Artigo 50.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia — Princípio ne bis in idem — Critérios de aplicação — Factos relativos a diferentes exercícios fiscais sujeitos a processo administrativo ou penal — Infração continuada com unidade de ação — Inexistência de identidade dos factos»

Acórdão do TJUE, Processo C 527/23, 12 de dezembro de 2024 - Weatherford Atlas Gip SA

Direito à dedução do IVA — Aquisição de serviços administrativos prestados dentro de um mesmo grupo de sociedades — Recusa do direito à dedução»

IMPOSTO SOBRE OS LUCROS DAS SOCIEDADES

Acórdão do TJUE, Processo C 436/23, 12 de dezembro de 2024 - Belgische Staat/ Federale Overheidsdienst Financiën

Fiscalidade direta — Artigo 49.º do TFUE — Liberdade de estabelecimento — Imposto sobre os lucros das sociedades — Legislação nacional que prevê uma fairness tax — Decisão nacional que anula essa legislação — Manutenção dos efeitos jurídicos — Imposto não devido por uma sociedade não residente com um estabelecimento estável no Estado Membro — Imposto devido por uma sociedade afiliada de uma sociedade não residente — Escolha da forma jurídica — Comparabilidade das situações»

IMPOSTOS ESPECIAIS DE CONSUMO

Acórdão do TJUE, Processo C 596/23, de 19 de dezembro de 2024 - Pohjanri
Aquisição em linha de produtos sujeitos a imposto especial de consumo noutro Estado Membro — Transporte por um transportador recomendado pelo vendedor — Regulamentação nacional que considera que o vendedor é devedor do imposto especial de consumo exigível no Estado Membro de destino»

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em dezembro, foram publicadas as seguintes Resoluções Administrativas pela Autoridade Tributária e Aduaneira:

IVA - ATO ISOLADO

Ofício-circulado da AT n.º 25049/2024, de 19 de dezembro

IVA - TAXAS APLICÁVEIS ÀS REGIÕES AUTÓNOMAS

Ofício-circulado n.º 25045/2024, de 6 de dezembro

IVA - VALOR TRIBUTÁVEL NA IMPORTAÇÃO-ATUALIZAÇÃO DA TABELA OPTATIVA DAS DESPESAS ACESSÓRIAS

Ofício-circulado n.º 25047/2024, de 10 de dezembro

IABA - INSTRUÇÕES RELATIVAS À TRIBUTAÇÃO DOS CONCENTRADOS DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Ofício-circulado n.º 25046/2024, de 9 de dezembro

TRIBUTAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS AO IMPOSTO SOBRE O ALCÓOL E AS BEBIDAS ALCOÓLICAS

Ofício-circulado da AT n.º 25051/2024, de 26 de dezembro

VALOR DO “UR” PARA EFEITOS DA FÓRMULA DE CÁLCULO PREVISTA NO N.º 3 DO ARTIGO 11º DO CISV PARA 2025

Ofício-circulado da AT n.º 25052/2024, de 26 de dezembro

TAXAS DE CÂMBIO PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR ADUANEIRO, A UTILIZAR DE 1 A 31 DE JANEIRO DE 2025

Ofício-circulado da AT n.º 16033/2024, de 20 de dezembro

INTERVENÇÃO ADUANEIRA NA DEFESA DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ofício-circulado da AT n.º 16034/2024, de 20 de dezembro

SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DAS MERCADORIAS NA PENDÊNCIA DA ATRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE CONTINGENTE

Ofício-circulado da AT n.º 16035/2024, de 20 de dezembro

INFORMAÇÕES VINCULATIVAS

Em sede de IRC, foram as seguintes as Informações Vinculativas publicadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira em dezembro 2024:

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
Link	2024-12-23	26322	CIRC	014	Pagamentos a empresa do mesmo grupo, com sede na Holanda, ao abrigo de um contrato de cedência de licença e acesso à rede - Retenção na fonte
Link	2024-12-23	26255	CIRC	073	Operação de cisão simples com destaque de um ramo de atividade para uma nova sociedade - regime de neutralidade fiscal
Link	2024-12-23	26604	CIRC	073	Operação de fusão por incorporação - atribuição de partes sociais ao acionista da sociedade fundida por parte dos acionistas da sociedade incorporante - regime de neutralidade fiscal
Link	2024-12-23	26832	Decreto-Lei n.º 162/2014 de 31/10 - Código Fiscal do Investimento (CFI)	030	Efeito de uma operação de cisão no âmbito do Regime da Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR)
Link	2024-12-23	27089	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	027	Operação de fusão inversa - Enquadramento fiscal dos ganhos realizados pela acionista não residente com a extinção de ações na sociedade fundida
Link	2024-12-17	27078	CIRC	023	Serviços especializados em consultas de psicologia - Dedutibilidade fiscal
Link	2024-12-17	19045	CIRC	073	Operação de cisão-fusão com o destaque de ramo de atividade para o fundir com uma sociedade já existente
Link	2024-12-16	25798	CIRC	004	Serviços de análise laboratorial prestados por um fornecedor não residente em Portugal - Retenção na fonte
Link	2024-12-09	27115	CIRC	004	Aquisição de serviços de análise laboratorial a entidade não residente - Retenção na fonte
Link	2024-12-09	27017	CIRC	006	Sociedade de advogados - transparência fiscal
Link	2024-12-04	26296	CIRC	004	Serviços de acesso a aplicação digital - Retenção na fonte
Link	2024-12-04	26428	CIRC	006	Sociedades multidisciplinares de advogados
Link	2024-12-04	26215	CIRC	010	Amplitude da isenção de IRC - Artigo 10.º do Código do IRC (IPSS) - rendimentos decorrentes da atividade de prestação de serviços de cuidados de saúde
Link	2024-12-04	26667	CIRC	023	Enquadramento Fiscal de Gastos com a aquisição de vouchers não utilizados, cuja validade para utilização expirou.
Link	2024-12-04	26148	Decreto-Lei n.º 162/2014 de 31/10 - Código Fiscal do Investimento (CFI)	022	RFAI - Criação de Postos de Trabalho
Link	2024-12-03	26289	CIRC	031-A	Comunicação à AT prevista no art.º 31º-A, n.º 5, do CIRC. Depreciações a taxa inferior à taxa mínima prevista no Decreto Regulamentar 25/2009, de 14-09
Link	2024-12-03	25981	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	059	Isenção do artigo 59.º do EBF - Baldios

Quanto a IRS, foram as seguintes as Informações Vinculativas publicadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira em dezembro 2024:

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
Link	2024-12-30	26619	CIRS	014	Agregado familiar - Sujeitos passivos divorciados que se mantêm em economia comum
Link	2024-12-30	27251	CIRS	083-A	Pensão de alimentos pagas a menor - Pagamentos com efeitos retroativos
Link	2024-12-30	25086	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	021	Regime excecional de resgate de PPR para pagamento de crédito à habitação sem penalização e sem obrigação de permanência mínima de 5 anos - artigo 6º da Lei nº 19/2022, de 21/10
Link	2024-12-20	27315	CIRS	010	Alienação onerosa de imóvel afeto a HPP - aplicação na aquisição de HPP de descendente - Lei Mais Habitação
Link	2024-12-18	22833	CIRS	008	Rendimentos prediais - Pagamento de rendas em atraso de modo faseado (prestações)
Link	2024-12-18	26791	CIRS	008	Renda de máquina ATM instalada em loja comercial
Link	2024-12-18	26220	CIRS	010	Contrato promessa de cessão de quotas com recebimento de sinal e renúncia dos lucros - momento de tributação
Link	2024-12-18	27224	CIRS	010	Alienação de terreno rústico objeto de construção antes de 01.01.1989 - aplicação do artigo 5º do DL nº 442-A/88, de 30/11
Link	2024-12-18	26280	CIRS	010	Alienação de imóvel afeto a atividade - Exclusão de tributação dos ganhos obtidos ao abrigo do Pacote Mais Habitação (Lei nº 56/2023, de 06/10)
Link	2024-12-18	26966	CIRS	010	Alienação de imóvel desafeto da atividade de alojamento local à menos de 3 anos - Exclusão de tributação por aplicação em amortização de crédito de HPP (Programa Mais Habitação)
Link	2024-12-18	27332	CIRS	031	Regime simplificado - coeficiente de tributação pelo exercício de atividade de “apoio técnico contabilístico de análise de custos”, prestado por não licenciado
Link	2024-12-18	26820	CIRS	081	Alienação de imóvel situado na Alemanha efetuada por Residente Não Habitual - CDT Portugal/Alemanha
Link	2024-12-18	26853	CIRS	099-C	Retenção na fonte sobre rendimentos apurados por decisão judicial - trabalho dependente referente a anos anteriores e juros de mora
Link	2024-12-18	24562	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	021	Regime excecional de resgate de PPR para pagamento de crédito à habitação sem penalização e sem obrigação de permanência mínima de 5 anos - artigo 6º da Lei nº 19/2022, de 21/10
Link	2024-12-18	25306	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	021	Resgate de PPR/E para pagamento de despesas com ingresso no ensino superior de descendente que não integra o agregado familiar
Link	2024-12-18	25012	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	021	Resgate de PPR fora das condições previstas na lei - regime excecional de resgate de PPR sem penalização e sem obrigação de permanência mínima de 5 anos - artigo 6º da Lei nº 19/2022, de 21/10
Link	2024-12-18	25895	Lei n.º 82/2023 de 29/12 - OE 2024	236	Gratificações de balanço atribuídas no ano de 2024 - Isenção de tributação em IRS
Link	2024-12-18	26745	Lei n.º 82/2023 de 29/12 - OE 2024	236	Gratificações de balanço - Isenção de IRS no ano de 2024 - N.ºs 1 e 2 do artigo 236º da Lei nº 82/2023, de 29/12

Link	2024-12-17	25623	CIRS	081	Alienação onerosa de ações de sociedade BV, com sede nos Países Baixos - CDT com Países Baixos - RNH
Link	2024-12-16	23581	CIRS	072	Rendimentos prediais - Contrato de arrendamento com fins habitacionais celebrado com empresa (inquilino) - taxa de tributação
Link	2024-12-16	26925	CIRS	081	Rendimentos provenientes de uma LLC (partnership) sediada nos EUA - Protocolo da CDT entre Portugal e EUA
Link	2024-12-16	25200	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	021	Regime excecional de resgate de PPR para pagamento de crédito à habitação sem penalização - artigo 6º da Lei nº 19/2022, de 21/10 - subscrição efetuada em dezembro/2022
Link	2024-12-16	23814	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	058	Rendimentos de propriedade intelectual - curadoria de exposições e escrita de textos sobre arte/artistas
Link	2024-12-13	24946	CIRS	010	Retenção na fonte de IRS sobre rendimentos do trabalho dependente - opção por taxa superior à devida
Link	2024-12-13	26063	CIRS	010	Alienação de imóvel não destinado a HPP - Exclusão de tributação por aplicação na amortização de crédito bancário de HPP contraído após 7/10/2023 - Lei Mais Habitação
Link	2024-12-13	25076	CIRS	015	Categoria B - Tributação de rendimentos obtidos em TP por não residente
Link	2024-12-13	27168	CIRS	041	Rendimentos prediais - Contribuição para fundo comum de reserva
Link	2024-12-13	25865	CIRS	046	Alienação de imóvel adquirido por usucapião - Data de aquisição
Link	2024-12-13	25554	CIRS	098	Retenção na fonte de IRS sobre rendimentos do trabalho dependente - opção por taxa superior à devida
Link	2024-12-12	27253	CIRS	010	Alienação de imóvel que não constituía HPP (habitação própria e permanente) por desocupação para realização de obras - Reinvestimento.
Link	2024-12-12	26804	CIRS	010	Lei Mais Habitação - Alienação de imóvel próprio e aplicação na amortização de empréstimo HPP contraído pelo cônjuge.
Link	2024-12-11	26592	CIRS	010	Alienação de imóvel afeto ao exercício de atividade comercial e onde o contribuinte reside - Imputação da mais valia obtida.
Link	2024-12-11	21510	CIRS	012	Enquadramento de Prémio Científico
Link	2024-12-11	21240	CIRS	012	Atribuição de bolsa a praticante de alto rendimento desportivo
Link	2024-12-11	27071	CIRS	078	Falecimento de dependente - deduções à coleta no ano do óbito.
Link	2024-12-11	26565	CIRS	078-D	Dedução à coleta - Despesas de educação - Encargos suportados por entidade terceira e posteriormente reembolsadas pelo estudante.
Link	2024-12-11	26323	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	016	Contribuições obrigatórias efetuadas pela entidade patronal - Fundo de pensões
Link	2024-12-06	24916	CIRS	010	Alienação de imóvel não afeto a HPP - Exclusão de tributação por reinvestimento ou por aplicação na amortização de crédito à habitação de descendente (Programa Mais Habitação)
Link	2024-12-06	26024	CIRS	072	Categoria F - Contrato de arrendamento com fins habitacionais celebrado com empresa (inquilino) - taxa de tributação
Link	2024-12-06	24378	CIRS	099-C	Retenção na fonte de IRS sobre adiantamento de vencimento a trabalhador
Link	2024-12-05	21345	CIRS	005	Categoria E - Atribuição de ofertas simbólicas a clientes por subscrição de aplicações de investimento e poupança.

TAX

Link	2024-12-05	27153	CIRS	081	Residente não habitual - Enquadramento de atividade de elevado valor acrescentado ao abrigo da Portaria nº 230/2019, de 23/07 (código 25)
Link	2024-12-04	27350	CIRS	010	Programa Mais Habitação - Alienação de habitação secundária e aplicação em amortização de crédito em HPP contraído após 07/10/2023
Link	2024-12-04	24534	CIRS	010	Alienação onerosa de terreno para construção - parcela destacada de prédio rústico adquirido antes de 1989
Link	2024-12-02	27109	CIRS	002	Indemnização por cessação de contrato individual de trabalho - Valor médio das remunerações com caráter de retribuição sujeitas a imposto
Link	2024-12-02	27151	CIRS	003	Categoria B - Adiantamento de despesas em nome e por conta de cliente
Link	2024-12-02	25547	CIRS	010	Programa Mais Habitação - Alienação de habitação secundária e aplicação em amortização de crédito em HPP contraído após alienação
Link	2024-12-02	25838	CIRS	072	Rendimentos prediais - redução da taxa de tributação em contratos de arrendamento de longa duração para habitação - alteração do inquilino
Link	2024-12-02	26975	CIRS	099-F	IRS jovem - taxa de retenção na fonte

Quanto a Relações Internacionais, em dezembro, a AT publicou as seguintes Informações Vinculativas:

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
Link	2024-12-04	27425	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e Suíça	019	Regime Fiscal aplicável a funcionária pública portuguesa em regime de teletrabalho na Suíça
Link	2024-12-02	26920	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e Suíça	019	CDT Portugal/Suíça - Tributação de remunerações públicas no Estado da fonte

Quanto a Benefícios Fiscais, a AT publicou em dezembro as seguintes Informações Vinculativas:

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Artigo	Assunto
Link	2024-12-30	25086	021	Regime excepcional de resgate de PPR para pagamento de crédito à habitação sem penalização e sem obrigação de permanência mínima de 5 anos - artigo 6º da Lei nº 19/2022, de 21/10
Link	2024-12-23	27089	027	Operação de fusão inversa - Enquadramento fiscal dos ganhos realizados pela acionista não residente com a extinção de ações na sociedade fundida
Link	2024-12-18	25012	021	Resgate de PPR fora das condições previstas na lei - regime excepcional de resgate de PPR sem penalização e sem obrigação de permanência mínima de 5 anos - artigo 6º da Lei nº 19/2022, de 21/10

Link	2024-12-18	25306	021	Resgate de PPR/E para pagamento de despesas com ingresso no ensino superior de descendente que não integra o agregado familiar
Link	2024-12-18	24562	021	Regime excepcional de resgate de PPR para pagamento de crédito à habitação sem penalização e sem obrigação de permanência mínima de 5 anos - artigo 6º da Lei nº 19/2022, de 21/10
Link	2024-12-16	25200	021	Regime excepcional de resgate de PPR para pagamento de crédito à habitação sem penalização - artigo 6º da Lei nº 19/2022, de 21/10 - subscrição efetuada em dezembro/2022
Link	2024-12-16	23814	058	Rendimentos de propriedade intelectual - curadoria de exposições e escrita de textos sobre arte/artistas
Link	2024-12-11	26323	016	Contribuições obrigatórias efetuadas pela entidade patronal - Fundo de pensões
Link	2024-12-03	25981	059	Isenção do artigo 59.º do EBF - Baldios

Em sede de IVA, a AT publicou em dezembro as seguintes Informações Vinculativas:

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
Link	2024-12-30	27087	Lista I	Verba 1.12	Taxa de IVA - Enquadramento - “Hambúrguer Barbecue (vaca) sem glúten”
Link	2024-12-30	27108	Lista I	Verba 2.5	Taxa de IVA - Dispositivo médico “H. 360.º MD AK Fluid”
Link	2024-12-30	27137	Lista I	Verba 2.27	As empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de imóveis ou partes autónomas destes afectos à habitação, com excepção dos trabalhos de limpeza, de manutenção dos espaços verdes e das empreitadas sobre bens imóveis que abrangem a totalidade ou uma parte dos elementos constitutivos de piscinas, saunas, campos de ténis, golfe ou minigolfe ou instalações similares.
Link	2024-12-30	27247	CIVA	002	Alienação onerosa de imóvel afeto a HPP - aplicação na aquisição de HPP de descendente - Lei Mais Habitação
Link	2024-12-30	27092	CIVA	009	Dedução de despesas para realização de espetáculo de teatro
Link	2024-12-30	27231	Lista I	Verba 2.17	Enquadramento, em sede de IVA, da cedência temporária de unidades de alojamento destinadas a residência para estudantes. Dedução do IVA suportado durante a construção do respetivo imóvel.
Link	2024-12-30	27141	CIVA	036	Autofaturação - n.º 11 do artigo 36.º do CIVA
Link	2024-12-26	27204	CIVA	018	Prestação de serviços de transporte de passageiros quando constitui típico contrato de transporte de pessoas e quando acessório da prestação principal (mergulho) - Enquadramento na verba 2.14 da Lista I anexa Código do IVA
Link	2024-12-26	27096	CIVA	002	Inversão do sujeito passivo - Serviços prestados de escavação de terra, carregamento, transporte e descarregamento
Link	2024-12-26	27118	CIVA	018	Enquadramento na verba 2.37 da Lista I anexa Código do IVA - Transmissão e transmissão com instalação de baterias e inversores para uso exclusivo em sistemas solares fotovoltaicos
Link	2024-12-26	26078	CIVA	002	Dupla residência - “Direção efetiva” - Eliminação da dupla tributação internacional

Link	2024-12-23	27117	CIVA	009	Enquadramento da atividade de músico. Obrigatoriedade de emissão de faturas na aplicação de faturação no Portal das Finanças.
Link	2024-12-23	27048	Lista I	Verba 2.27	Empreitada de beneficiação e renovação
Link	2024-12-19	27238	CIVA	003	IVA - Donativos e ofertas
Link	2024-12-19	27143	CIVA	009	IVA - Cedência de exploração de caça
Link	2024-12-18	26477	CIVA	009	Formação profissional
Link	2024-12-18	27085	Lista I	Verba 11.3	IVA - farinha de milho em flocos
Link	2024-12-18	27101	CIVA	009	Aquisição de terrenos urbanos (lotes para construção) e construção de moradias através do recurso a empresas subcontratadas
Link	2024-12-18	27124	CIVA	016	Redébito de despesas - construção de imóvel em co-propriedade
Link	2024-12-18	27150	Lista I	Verba 2.23	Taxas - Prestações de serviços de reabilitação, fornecimento e instalação de elevadores; reabilitação urbana.
Link	2024-12-17	27241	CIVA	078-A	Regularização de créditos de cobrança duvidosa - incumprimento do plano de pagamentos - submissão de PAP
Link	2024-12-10	27007	Lista I	Verba 2.5	Taxa de IVA - Dispositivos médicos utilizados no tratamento da doença de infertilidade
Link	2024-12-10	27035	Lista I	Verba 2.5	Taxa de IVA - "Solução de Clorhexidina a 2%, marca H" - Produto Biocida TP1
Link	2024-12-10	26997	CIVA	009	Isenção - Entidades sem finalidade lucrativa - Empresa Municipal - Prestação de serviços desportivos e de educação física efetuada a particulares - alínea 8) do artigo 9.º e 10.º, ambos do Código do IVA.
Link	2024-12-06	27065	Lista I	Verba 2.5	IVA - Resguardos
Link	2024-12-06	27227	CIVA	009	Serviços prestados por formador no âmbito de Cursos EFA e FMC.
Link	2024-12-06	27361	CIVA	009	Serviços prestados por formadora no âmbito de Cursos EFA e FMC
Link	2024-12-06	27186	CIVA	009	Enquadramento dos serviços prestados por formador no âmbito de cursos EFA, FMC e RVCC
Link	2024-12-18	27101	CIVA	009	Aquisição de terrenos urbanos (lotes para construção) e construção de moradias através do recurso a empresas subcontratadas
Link	2024-12-04	27075	CIVA	018	Taxas - Incentivos para potenciar a adequada gestão e reciclagem de Resíduos de Baterias e Acumuladores (RBA)
Link	2024-12-04	26995	Lista I	Verba 2.23	Reabilitação Urbana
Link	2024-12-04	27025	Lista I	Verba 2.23	Reabilitação Urbana
Link	2024-12-03	26589	CIVA	002	Inversão do sujeito passivo
Link	2024-12-03	25709	CIVA	029	Faturação
Link	2024-12-03	27073	CIVA	016	Decreto-lei n.º 221/85, de 03 de julho - Regime especial agências de viagem - regime da margem
Link	2024-12-03	26849	CIVA	020	Exercício do direito à dedução do IVA suportado na aquisição de trotinetas
Link	2024-12-02	27082	CIVA	009	Lições ministradas sobre matérias de ensino escolar ou superior

TAX

Quanto a Impostos sobre o Património, a AT publicou em dezembro as seguintes Informações Vinculativas:

IMI

Os cônjuges casados, como proprietários dos bens comuns, são identificados nas matrizes prediais, facto que acarreta, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Código do IMI, que tenham ambos a qualidade de sujeitos passivos do IMI

IMT

IMT Jovem- (D.L n.º 48-A/2024, de 25 de julho) bem imóvel habitacional integrado em herança indivisa. Causa de exclusão da isenção de IMT. CIMT artigo 9.º n.º 3

IMT Jovem; CPCV - transmissão jurídica; idade máxima para isenção (Art.º 9.º, n.º 2 do CIMT e art.º 7.º-A do CIS)

IMT JOVEM - Pressuposto da isenção estabelecido no final do n.º 2 do art.º 9.º do CIMT - no ano da transmissão não ser considerado dependente para efeitos do art.º 13.º do CIRS

IMT Jovem- (D.L n.º 48-A/2024, de 25 de julho) bem imóvel habitacional integrado em herança indivisa. Causa de exclusão da isenção de IMT

IS

IMT Jovem (art.º 3º do D.L n.º 48-A/2024, de 25 de julho), CIS art.º 7.º-A Benefício fiscal em Imposto do Selo

OBRIGAÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS

Agenda Fiscal - 2025

Em janeiro, deverão ser cumpridas as seguintes obrigações fiscais e parafiscais:

DIA 6

IRS – IRC - IVA – COMUNICAÇÃO DAS FATURAS

Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

DIA 10

IRS/SEGURANÇA SOCIAL

Envio da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2.º, 2.º-A e 12.º do Código do IRS, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotas sindicais, relativas ao mês anterior.

DIA 20

IRS / IRC

Pagamento das Retenções na Fonte de IRS/IRC apuradas no mês anterior.

IVA – REGIME NORMAL MENSAL - DECLARAÇÕES PERIÓDICAS

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas outubro.

IVA - DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA

Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA.

IMPOSTO DO SELO

Envio da Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS), por transmissão eletrónica

de dados, pelos sujeitos passivos que titulem atos, contratos, documento, títulos ou outros factos sujeitos a imposto do selo, ainda que dele isento, praticados no mês anterior. Pagamento do imposto apurado.

SEGURANÇA SOCIAL

Pagamento das contribuições que se mostrem devidas, com referência ao mês anterior.

REGIME DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES

Pagamento da contribuição relativa ao mês de dezembro entre os dias 10 e 20 de janeiro

DIA 27

Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a outubro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

DIA 31

IRS/IRC - MODELO 30

Envio da Declaração Modelo 30 por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras ou pagadoras de rendimentos a sujeitos passivos não residentes em território português, no mês de outubro.

IRS/IRC – INVENTÁRIO

Envio por transmissão eletrónica de dados, do inventário relativo ao último dia do exercício do ano anterior, pelas pessoas singulares ou coletivas, com sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português, que disponham de contabilidade organizada e estejam obrigadas à elaboração de inventário.

IRS – MODELO 44

Envio da Declaração Modelo 44, por transmissão eletrónica de dados ou em suporte de papel pelos sujeitos passivos de IRS com rendimentos da categoria F que estejam dispensados e não tenham optado pela emissão de recibos de rendas eletrónicos e ainda as entidades a que se refere o n.º 7 do artigo 78.º-E do CIRS.

IVA

Entrega da Declaração de Alterações,

TAX

pelos sujeitos passivos que, estando no regime de isenção do artigo 53.º, tenham no ano anterior ultrapassado os limites nele estabelecido.

SEGURANÇA SOCIAL

Trabalhadores Independentes – Entrega da Declaração Anual e Declaração Trimestral

IUC

Pagamento do Imposto Único de Circulação, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

OUTROS ASSUNTOS

LEGISLAÇÃO / JURISPRUDÊNCIA COMUNITÁRIA

Regulamento de Execução (UE) 2024/2984 da Comissão, de 29 de novembro de 2024

Estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a formulários, formatos e modelos para os livretes do

criptoativo.

Regulamento (UE) 2024/3118 da Comissão, de 10 de dezembro de 2024

Altera o Regulamento (UE) n.º 1408/2013, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis no setor agrícola.

FISCALIDADE

Novas funcionalidades do Portal das Finanças

- *Autenticação no Portal das Finanças (Senhas de Acesso)*
- *Retenção na Fonte (Nova funcionalidade de anulação de Guias)*
- *Amortizar e Antecipar prestações (Plano de pagamento em prestações)*

SEGURANÇA SOCIAL

Notificação das Entidades Contratantes para pagamento das contribuições

Contratos de Trabalho com Cidadãos Estrangeiros

Atribuição de Número de Identificação de Segurança Social

Guia Prático Pagamento de Contribuições à Segurança Social

BANCO DE PORTUGAL

[Comunicados](#)

[Publicações e Estudos](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Comunicados](#)

[Publicações](#)

PORTAL DO GOVERNO/

COMUNICADOS DO CONSELHO DE MINISTROS

18 de dezembro de 2024

Aprovou uma Resolução do Conselho de Ministros que aprova a minuta de contrato fiscal de investimento, de aditamento e de rescisões de contratos fiscais de investimento, a celebrar entre o Estado Português e diversas entidades, com o objetivo de apoiar projetos de investimento que, pelo seu mérito, demonstrem especial interesse para a economia nacional e reúnam as condições necessárias para a concessão dos incentivos fiscais legalmente previstos.



INCENTIVOS

Foi publicado o cronograma de avisos, sendo que encontrará no quadro abaixo um cronograma com as datas previstas de abertura e fecho de cada um dos concursos:

Sistemas de Incentivo	2025												2026							
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago
SI Inovação produtiva (Outros Territórios e TBD)																				
SI Inovação produtiva (Regime contratual de investimento)																				
SI I&D Empresarial - Operações em Individuais/Copromoção																				
SI I&D Empresarial - Demonstradores Individuais/Copromoção																				
Internacionalização da I&D																				
Proteção da propriedade industrial																				
SI I&D&I Copromoção	Data em revisão																			
SI I&D Empresarial (Regime contratual de investimento)																				
SI Empreendedorismo (PO Norte)																				
SI Investimentos em setores estratégicos (Regime contratual de investimento)																				
SI Internacionalização das PME																				
SI Qualificação das PME																				
SI Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ) - Algarve																				
Base territorial																				
Norte																				
Norte - Projetos empresariais com contributo para o tagging climático																				
Algarve																				
Transição climática																				
Descarbonização das empresas																				
Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável																				
Algarve - Investimento Produtivo Verde																				
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta																				
PIN																				
Alentejo - Apoio ao emprego e empreendedorismo																				
Algarve - Criação de emprego e microempendedorismo																				

INCENTIVOS

A taxa máxima de incentivo é de 50%, com natureza não reembolsável, sendo o limite mínimo de despesa elegível de 200.000€ e um investimento elegível igual ou inferior a 3M€.
O aviso estará aberto até final de março de 2025.

Para maior detalhe, por favor consultar as respetivas [Ficha de Produto](#).

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO DAS PMEs

Encontra-se aberto até ao final do mês de janeiro o aviso do Sistema de Incentivos à Qualificação das PMEs que visa apoiar operações individuais de qualificação e digitalização de modelos de negócio, com o objetivo de promover a competitividade das PME e sua capacidade de resposta no mercado global.

Os principais investimentos elegíveis são:

- Equipamentos e software;
- Custos salariais com a contratação de recursos humanos qualificados;
- Custos dos serviços de consultoria especializados, nomeadamente: associados à: i) certificação de produtos, processos ou serviços; ii) Custos de conceção e registo de novas marcas; iii) custos associados à domiciliação e subscrição de aplicações, adesão a plataformas eletrónicas ou inclusão em diretórios e motores de busca;
- Custos de obtenção, validação e defesa de patentes e outros registos de propriedade industrial.

A taxa de incentivo máxima é de 50% com natureza não reembolsável, exceto para Lisboa onde é 40%, e o projeto deve ter uma duração até 24 meses. A dotação orçamental é de 18M€.

Para maior detalhe, por favor consultar a respetiva [Ficha de Produto](#).

SISTEMA DE INCENTIVOS DE BASE TERRITORIAL NO NORTE

Encontra-se aberto até ao final do mês

de janeiro o aviso do Sistema de Base Territorial que visa apoiar projetos para a expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, contribuindo para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais, localizados nas regiões do NORTE.

No total, são 8 Avisos diferentes, abrangendo regiões e âmbitos setoriais diferentes.

Os principais investimentos elegíveis são:

- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções;
- Ativos incorpóreos, incluindo aquisição de patentes, licenças, conhecimentos técnicos e software standard ou personalizado;
- Auditorias de certificação, planos de marketing e serviços de engenharia essenciais ao projeto;
- Custos com participação em feiras no exterior, incluindo aluguer de espaço, construção e funcionamento do stand;
- Consultoria especializada;
- Certificação de produtos, processos e marcas, incluindo conceção e registo;
- Custos indiretos (5% sobre o total dos custos diretos elegíveis).

A taxa de incentivo máxima é de 50% com natureza não reembolsável, exceto para Lisboa onde é 40%, e o projeto deve ter uma duração até 24 meses. A dotação orçamental é de 18M€ e o aviso estará aberto até final de janeiro de 2025.

Para maior detalhe, por favor consultar a respetiva [Ficha de Produto](#).

INCENTIVOS ABERTOS À I&D

INCENTIVOS FISCAIS: SIFIDE

Aproxima-se a abertura oficial de apresentação de candidaturas ao SIFIDE. O SIFIDE é um incentivo fiscal relevante para empresas que apostam na realização de atividades de Investigação & Desenvolvimento (I&D) de novos produtos,

serviços, processos ou tecnologias. Trata-se de um incentivo que permite às empresas recuperar uma parte do investimento afeto a I&D, até um montante máximo de 82,5% das despesas, através de uma dedução direta à coleta do IRC.

Para maior detalhe, por favor consultar a respetiva [Ficha de Produto](#).

SISTEMA DE INCENTIVOS EMPREENDEDORISMO

Está aberto, desde 31 de dezembro de 2024, o aviso do Sistema de Incentivos Empreendedorismo destinado a apoiar investimentos que visem a consolidação da fase de arranque de novas empresas e negócios que resultem de projetos de I&D, ou que detenham uma componente forte de valorização do conhecimento, incluindo em áreas intensivas em tecnologia e criatividade.

A dotação orçamental é de 3M€, sendo 1.2€ para territórios de baixa densidade e 1.8M€ para outros territórios.

Os principais investimentos elegíveis são:

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos bem como equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- Despesas com intervenção de CC ou ROC;
- Serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia;
- Em casos devidamente justificados, construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.

A taxa máxima de incentivo é de 75%, com natureza não reembolsável, até ao limite de 500.000€, por projeto. O projeto deverá apresentar um mínimo de despesa

INCENTIVOS

elegível de 100.000€.

O aviso estará aberto até final de fevereiro de 2025.

FUNDO DE INOVAÇÃO – INNOVATION FUND

Estão a decorrer avisos específicos do Fundo de Inovação (Innovation Fund), uma iniciativa europeia que visa financiar projetos nas áreas da inovação em energias renováveis, armazenamento de energia, captura e utilização de carbono, e indústrias intensivas em energia. Este fundo é destinado a iniciativas que promovam uma transição verde, contribuindo para a descarbonização e reforçando a competitividade económica e tecnológica da União Europeia.

As calls em aberto são as seguintes:

1. **2º leilão** destinado a apoiar a produção de hidrogénio verde, no valor de 1,2 mil milhões de euros, dos quais, 200 milhões são determinados

a apoiar especificamente a produção de hidrogénio verde destinado ao setor marítimo. O deadline de candidaturas é o dia 20/02/2025.

2. **1ª call** destinada concretamente à produção de baterias no valor de mil milhões de euros. O deadline de candidaturas é o dia 24/04/2025.
3. **5ª call** destinada a projetos de pequena, média e grande dimensão, com uma dotação global de 2,4 mil milhões de euros. O deadline de candidaturas é o dia 24/04/2025.

As atividades elegíveis são financiadas a 60% dos custos relevantes do projeto, e incluem:

- a. **Descarbonização (projetos de grande, média e pequena dimensão):** Projetos focados em tecnologias que reduzam significativamente as emissões de gases de efeito estufa em setores industriais intensivos em energia, transporte marítimo, aviação e edifícios. O financiamento abrange

projetos com CAPEX a partir de 2,5 milhões de euros para pequena dimensão, e mais de 100 milhões para projetos grande dimensão.

- b. **Produção de Tecnologias Limpas:** Inclui a produção de componentes como células fotovoltaicas, turbinas eólicas, sistemas de armazenamento de energia, eletrolisadores, células a combustível e bombas de calor. Este tópico abrange também
- c. **Projetos Pilotos Inovadores:** Projetos que demonstrem tecnologias pioneiras com potencial para uma redução significativa nas emissões de carbono. É uma call para demonstração de conceitos que ainda não foram amplamente aplicados no mercado.

Para maior detalhe, por favor, [contacte-nos](#).



ADVISORY

VERIFICAÇÕES DE CARBONO EM AEROPORTOS - EUROPA, ÁFRICA E AMÉRICA DO SUL

A BDO Portugal concluiu recentemente um ciclo de verificações de carbono em diversos aeroportos da Europa, África e América do Sul.

Estas verificações são efetuadas no âmbito do programa Airport Carbon Accreditation, único programa de certificação global de gestão de carbono para aeroportos, que visa certificar e reconhecer os esforços dos aeroportos na gestão e redução das suas emissões de

carbono, com exigências e requisitos que variam com 7 níveis de acreditação.

O papel da verificação é de rever e aprovar o conteúdo e os cálculos e quaisquer alterações necessárias do pedido de acreditação de um aeroporto antes de este ser apresentado pelo aeroporto ao Administrador para acreditação, assegurando confiança e transparência no reporte.

A BDO Portugal conta nos seus quadros com verificadores qualificados que avaliaram a conformidade de um total de 20 aeroportos com as normas

do programa, em função do nível de acreditação em que se encontram ou se candidatam, que incluiu a verificação da pegada de carbono, planos de gestão de carbono, políticas, entre outros.

Saiba mais sobre os nossos serviços em: <https://lnkd.in/dRFJcc4Y>



MENAC - NOTIFICAÇÃO DE REGISTO NA PLATAFORMA

Em Novembro de 2024, o MENAC, disponibilizou a “Plataforma RGPC”, uma ferramenta de registo obrigatório das entidades sujeitas ao regime. Este registo deve ser concluído até 14 de fevereiro de 2025 e implica fornecer informação relativa às obrigações referidas.

A BDO poderá assessorar neste processo. Temos uma equipa especializada, que desde o início do RGPC tem vindo a implementar todas as obrigações nele previstas em diversos clientes.

A *Carla Caixinha* (nossa especialista nesta área) e *Cristina Sousa Dias* (Head of Advisory) ficam disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Saiba mais em: <https://lnkd.in/dxiGmCiK>



AUDITORIA E CONTABILIDADE

COMISSÃO EUROPEIA – MERCADO INTERNO - CONTABILIDADE

Pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, a União Europeia determinou que, em relação a cada exercício financeiro com início em ou depois de 1 de janeiro de 2005, as normas internacionais de contabilidade se aplicariam às contas consolidadas das sociedades regidas pela legislação de um Estado-Membro se os respetivos valores mobiliários estivessem admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado-Membro, sendo dadas aos Estados-Membros opções relativamente à aplicação daquelas normas às contas anuais e às sociedades cujos títulos não sejam negociados publicamente.

As normas internacionais de contabilidade são adotadas pela União Europeia na forma de regulamentos e publicadas no Jornal Oficial da União Europeia. Os regulamentos são diretamente aplicáveis em todos os Estados-Membros.

Recordamos que as normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), núcleo central do SNC, foram adaptadas a partir das normas internacionais de contabilidade adotadas pela União Europeia.

REGULAMENTO (UE) N.º 2024/2862, DA COMISSÃO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Em 13 de novembro de 2024 foi publicado um Regulamento que transpõe para a legislação europeia as emendas à IAS 21 “Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio”.

As emendas efetuadas especificam quando uma moeda é convertível noutra moeda e, quando não for o caso, a forma como uma empresa deve determinar a taxa de câmbio a aplicar, bem como as informações que deve apresentar pelo facto de essa moeda não ser convertível.

O presente regulamento entra em vigor

no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia, mas é aplicado a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que comece em ou após 1 de janeiro de 2025.

IFRS FOUNDATION E O IASB

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu durante o mês de dezembro de 2024 uma emenda à IFRS 9 e à IFRS 7, intitulada “Contracts Referencing Nature-dependent Electricity - Amendments to IFRS 9 and IFRS 7”.

Os contratos de eletricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a garantir o seu fornecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade geradas ao abrigo destes contratos pode variar com base em fatores incontrolláveis, como as condições meteorológicas. Os atuais requisitos da IFRS 9 Financial Instruments podem não captar adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma empresa.

Por conseguinte, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 e IFRS 7 Financial Instruments: Disclosures.

As alterações incluem o seguinte:

- Explicação do significado de «contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza».
- Esclarecimento dos requisitos de «utilização própria» na IFRS 9 no que diz respeito aos contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza.
- Alterações aos requisitos de contabilidade de cobertura:

As alterações permitem que uma entidade designe como item coberto um volume nominal variável de transações de eletricidade previstas que esteja alinhado com a quantidade variável de eletricidade dependente da natureza que se espera

que seja entregue pela instalação de produção, conforme referenciado no instrumento de cobertura. As alterações incluem também um exemplo ilustrativo para demonstrar a aplicação dos requisitos alterados de contabilidade de cobertura aos contratos de eletricidade dependentes da natureza.

As alterações são aplicáveis para exercícios anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026, sendo permitida a aplicação antecipada.

BDO – PUBLICAÇÕES IFRS

No sítio da BDO Global, na *área dos serviços de auditoria - IFRS*, estão disponíveis para consulta e download várias publicações sobre financial reporting (normas contabilísticas/retrato financeiro), incluindo publicações sobre IFRS e US GAAP e cartas de comentários da BDO sobre estas temáticas.

MODEL IFRS STATEMENTS

De forma periódica, a BDO Global disponibiliza no seu sítio modelos ilustrativos de demonstrações financeiras preparadas de acordo com as IFRS, com a finalidade de poderem ser usados como referência técnica genérica, apresentando sugestões de divulgações conjuntamente com as respetivas fontes (Normas/ Interpretações).

Recentemente, foi disponibilizada uma versão atualizada desta publicação relativa às demonstrações financeiras com referência a *31 de dezembro de 2024*. Esta atualização inclui as divulgações relacionadas com a adoção das alterações à IAS 1, IAS 7 e à IFRS 7, bem como informações sobre outras Normas ou alterações que já foram emitidas, mas que ainda não são efetivas.

INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING BULLETINS (IFR BULLETINS)

A BDO emitiu durante o passado mês de dezembro os seguintes IFR Bulletins:

AUDITORIA E CONTABILIDADE

IFRB 2024/11 – Hyperinflationary Economies Update (December 2024) :

Com o aumento das taxas de inflação e o declínio das condições económicas em todo o mundo, mais países tornaram-se hiperinflacionistas em 2024, incluindo a República Democrática Popular do Laos e o Malawi.

Com base no World Economic Outlook de outubro de 2024 do FMI, é apresentado um resumo dos países que foram hiperinflacionários em 2024 e dos que são ou esperam-se que venham a ser hiperinflacionários em 2025. São também apresentados os países que se encontram em observação (watchlist) para 2025 e anos seguintes.

ECONOMIES WHICH WERE HYPERINFLATIONARY AS AT 31 DECEMBER 2023	ECONOMIES WHICH HAVE BECOME HYPERINFLATIONARY IN 2024	ECONOMIES WHICH HAVE CEASED TO BE HYPERINFLATIONARY IN 2024	ECONOMIES THAT HAVE A RISK OF BECOMING HYPERINFLATIONARY WATCHLIST FOR 2025 AND ONWARDS
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Argentina ▶ Ethiopia ▶ Ghana ▶ Haiti ▶ Islamic Republic of Iran ▶ Lebanon ▶ Sierra Leone ▶ South Sudan ▶ Sudan ▶ Suriname ▶ Turkey ▶ Venezuela ▶ Yemen¹ ▶ Zimbabwe² 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Lao People's Democratic Republic³ ▶ Malawi⁴ 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Yemen¹ ▶ Zimbabwe² 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Angola⁵ ▶ Burundi⁶ ▶ Egypt⁷ ▶ Myanmar⁸ ▶ Nigeria⁹ ▶ Pakistan¹⁰ ▶ Sri Lanka¹¹ ▶ Syria¹² ▶ Zimbabwe²

IFRB 2024/12 IASB publishes Exposure Draft Provisions - Targeted Improvements:

O International Accounting Standards Board (IASB) publicou em novembro de 2024 o Exposure Draft Provisions - Targeted Improvements (Proposed Amendments to IAS 37).

O Exposure Draft propõe melhorias direcionadas para a IAS 37 Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets.

As alterações propostas podem afetar significativamente as entidades que aplicam atualmente a IFRIC 21 em situações em que são cobradas taxas se

uma entidade tomar duas ou mais ações específicas. As alterações propostas afetam também os custos a incluir na mensuração das provisões e a taxa de desconto a utilizar na determinação do valor atual das provisões.

O Boletim IFR 2024/12 da BDO fornece um retrato das propostas, juntamente com um breve histórico das propostas e exemplos ilustrativos.

EFRAG – EUROPEAN FINANCIAL REPORTING ADVISORY GROUP

O EFRAG foi constituído em 2001 para assessorar a Comissão Europeia no

endosso das International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), providenciando aconselhamento sobre a qualidade técnica das IFRS.

EU ENDORSEMENT STATUS REPORT

Recentemente, o EFRAG divulgou uma *versão atualizada e reportada a 23 de dezembro de 2024* do seu "EU endorsement status report".

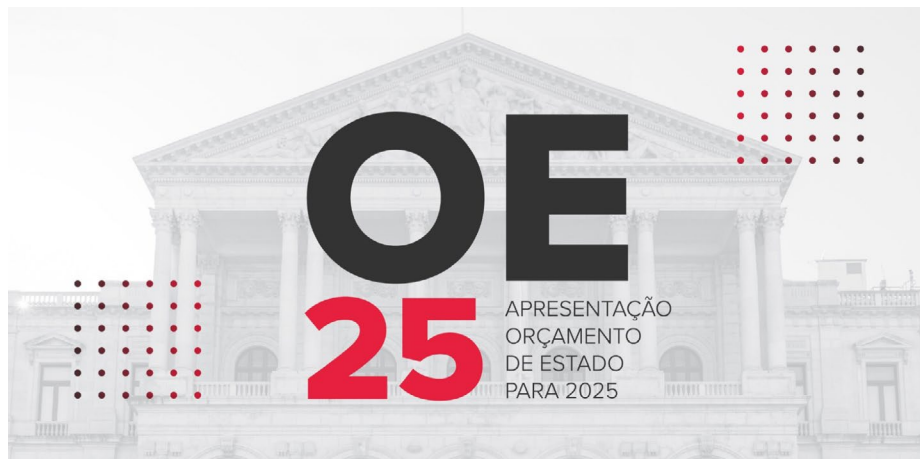


NOTÍCIAS BDO

SEMINÁRIO SOBRE O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2025 | LOULÉ

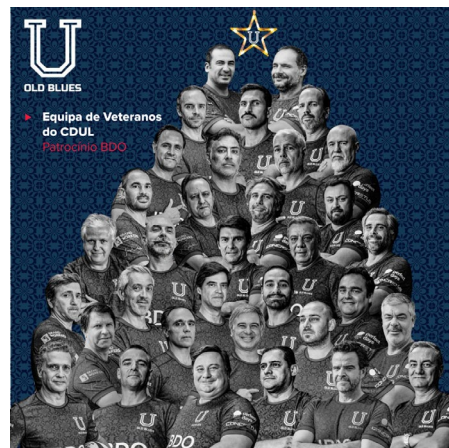
Realizou-se no dia 16 de janeiro, numa parceria com o NERA-Associação Empresarial da Região do Algarve, um novo Seminário sobre o Orçamento do Estado para 2025.

O evento realizou-se entre as 14h30 e as 17h30, e os oradores deste evento foram os Partners *Miguel Cardiga* e *Paulo Oliveira* e o Manager *Luis Rodrigues* para analisarem os principais impactos fiscais do OE para as famílias e para as empresas. [Saiba mais aqui.](#)



BDO PORTUGAL PATROCINA EQUIPA DE VETERANOS DO CDUL RUGBY

A BDO, no âmbito da nossa aposta no Desporto, patrocina a equipa de Veteranos do CDUL Rugby, na qual se integram *Miguel Cardiga*, Partner do Tax e *Luis Maltez*, Manager do departamento de Corporate Finance.



WEBINAR PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC) E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RGPD) - OS DESAFIOS DA CONFORMIDADE.

Da implementação à verificação da conformidade, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Regime Geral de Proteção de Dados. Estes são os principais temas que serão abordados no próximo Webinar da BDO Portugal.

Este Webinar é organizado pela nossa área do Advisory e terá como oradores *Cristina Sousa Dias* (Head of Advisory), *Carla Caixinha* e Luciana Alves.

Participe no próximo dia 22 de Janeiro, às 10h a este webinar que vamos realizar. [Saiba mais aqui.](#)

OFERTAS DE EMPREGO

Consulte todas as ofertas de emprego que temos disponíveis, [aqui.](#)

A registration banner for a webinar. It features a background image of hands shaking. The text includes: 'Ciclo de WEBINARS', '22 JANEIRO · 10H', 'PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC) E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RGPD) - OS DESAFIOS DA CONFORMIDADE', 'Oradores: Carla Caixinha, Luciana Alves, Cristina Sousa Dias', 'INSCREVA-SE JÁ!', and 'Advisory'.





www.bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., a BDO Advisory II, SA., a BDO Ferro & Associado, SROC, Lda., BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firms Membro BDO.

Copyright © janeiro 2025, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

BDO